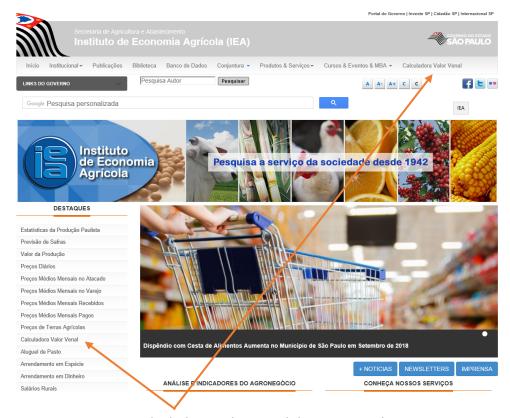
# Manual de Instruções para o Cálculo do Valor Venal da Terra Rural - Imóveis Rurais com Benfeitorias, e Valor da Terra Nua — Calculadora do Valor Venal da Terra Rural IEA

Essas instruções referem-se à maneira de se calcular o valor venal da propriedade rural no Estado de São Paulo para o Imposto de Transmissão de Causa Mortis e Doação (ITCMD) no Estado de São Paulo.

O banco de Dados do IEA possui Valores de Terra Nua e Imóveis Rurais com Benfeitorias a partir de 1969. Para fatos geradores ocorridos entre 01/02/1969 e 31/12/1994, o usuário deve solicitar as informações no site do IEA (<a href="http://www.iea.agricultura.sp.gov.br/out/nossosprodutos.html">http://www.iea.agricultura.sp.gov.br/out/nossosprodutos.html</a>). Nesse período foram publicados os valores médios de terra nua e dos imóveis rurais com benfeitorias, por Divisão Regional Agrícola (DIRA) e para o Estado de São Paulo.

Para os anos de interesse a partir de 01/01/1995, o usuário deve utilizar a base de dados do IEA, disponível no site do Instituto de Economia Agrícola, seguindo o passo a passo e os exemplos práticos a seguir:

1º Passo: Acessar o site do IEA no endereço: www.iea.agricultura.sp.gov.br



2º Passo: Acessar a Calculadora Valor Venal da Terra Rural

Utilização da Calculadora:

- **3º Passo**: Selecionar a data do fato gerador (os períodos de referência podem ser observados na TABELA 1)
- **4º Passo:** Indicar se a propriedade possui ou não benfeitorias se a propriedade possuir benfeitorias a base de dados utilizada será dos Imóveis Rurais com Benfeitorias, caso a propriedade não possua benfeitorias a base de dados utilizada será do Valor da Terra Nua
- **5º Passo**: Selecionar o município em que está localizado a propriedade para as propriedades que se estendem por mais de um município, selecionar o município onde se encontra a maior parte da propriedade, ou o município em que fica localizada a sede da propriedade.
- Valor da Terra Nua de 1995 a 2016: Publicação Regional dos Valores de Terra Nua e
   Categorias de uso do solo.



**6º Passo:** Enquadrar as áreas de sua propriedade dentro das 5 Classes de aptidão agrícola. (Terra de Cultura de Primeira, Terra de cultura de Segunda, Terra para Pastagem, Terra para Reflorestamento e Campo), indicando o número de hectares dentro de cada Classe. É importante que a soma das áreas indicadas nas classes de aptidão totalize a área total do imóvel.

**7ºPasso:** Clicar em calcular - Automaticamente aparecerá o valor venal da propriedade calculado conforme a área indicada nas classes de aptidão agrícola.



# 2. Valor da Terra Nua de Ano de interesse 2017 – Publicação Municipal e 6 Classes de Aptidão Agrícola

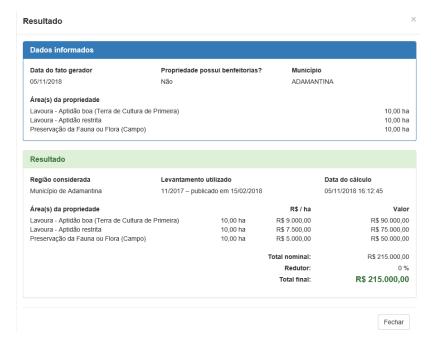
#### Calculadora do Valor Venal da Terra Rural – IEA

Data do fato gerador	Propriedade possui benfeitorias?	Município		
17/03/2018 ×	● Sim ○ Não	Escolha um município V		
Classes de aptidão			Área (ha)	
Lavoura - Aptidão boa (Terra de Cultura de Primeira)				
Lavoura - Aptidão regular (Terra de Cultura				
Lavoura - Aptidão restrita				
Pastagem plantada (Terra para Pastagem)				
Silvicultura ou Pastagem natural (Terra para Reflorestamento)				
Preservação da Fauna ou Flora (Campo)				
Área total da propriedade				
Calcular				

**6º Passo:** Enquadrar as áreas de sua propriedade dentro das 6 Classes de aptidão agrícola. (Lavoura - Aptidão boa, Lavoura - Aptidão regular, Lavoura - Aptidão restrita, Pastagem plantada, Silvicultura ou Pastagem natural e Preservação da Fauna ou Flora), indicando o número de hectares dentro de cada Classe. É importante que a soma das áreas indicadas nas classes de aptidão totalize a área total do imóvel.

Será dispensada a apresentação de laudo técnico se toda a área do imóvel rural for enquadrada como lavoura – aptidão boa (terra de cultura de primeira), conforme dispõe regulamentação do ITCMD.

**7ºPasso:** Clicar em calcular - Automaticamente aparecerá o valor venal da propriedade calculado conforme a área indicada nas classes de aptidão agrícola.



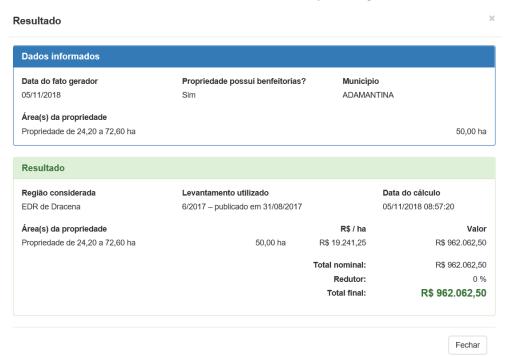
3. Imóveis Rurais com benfeitorias - Ano de interesse de 1995 até a publicação das instruções de cálculo) — Publicação Regional dos Valores de Imóveis Rurais com Benfeitorias e por faixa de área (hectares)

## Calculadora do Valor Venal da Terra Rural

Data do fato gerador	Propriedade possui benfeitorias?  © Sim O Não	Município Escolha um município	
33/11/2313	© Cim O Had	Escona diff findino pio	
			Área (ha)
Área total da propriedade			
			<b>1</b>
	C	Calcular	
	<i>)</i>	1	
IEA - Instituto de Economia Agríc Praça Ramos de Azevedo, 254 - 3° 01037-912 - São Paulo - SP	andar Centro	OUVIDORIA GERAL CONOSCO  Out of Registre. State Processing Control Control State Processing Cont	Portal da Transparáncia de pura mendianopelísica glopola,

6º Passo: Escrever a área total da propriedade em hectares.

**7º Passo:** Clicar em Calcular - Automaticamente aparecerá o valor venal da propriedade calculado conforme a área indicada nas classes de aptidão agrícola



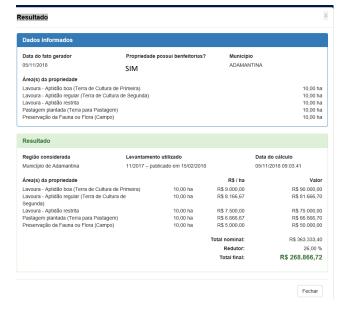
### 4. Imóveis Rurais com Benfeitorias a partir da publicação deste manual de instruções.

Data do fato gerador	Propriedade possui benfeitorias?	Município	
17/03/2018 ×	● Sim ○ Não	- Escolha um município V	
Classes de aptidão			Área (ha)
Lavoura - Aptidão boa (Terra de Cultura de Primeira)			
Lavoura - Aptidão regular (Terra de Cultura de Segunda)			
Lavoura - Aptidão restrita			
Pastagem plantada (Terra para Pastagem	)		
Silvicultura ou Pastagem natural (Terra para Reflorestamento)			
Preservação da Fauna ou Flora (Campo)			
Área total da propriedade			10

**6º Passo:** Enquadrar as áreas de sua propriedade dentro das 6 Classes de aptidão agrícola. (Lavoura - Aptidão boa, Lavoura - Aptidão regular, Lavoura - Aptidão restrita, Pastagem plantada, Silvicultura ou Pastagem natural e Preservação da Fauna ou Flora), indicando o número de hectares dentro de cada Classe. É importante que a soma das áreas indicadas nas classes de aptidão totalize a área total do imóvel.

Será dispensada a apresentação de laudo técnico se toda a área do imóvel rural for enquadrada como lavoura – aptidão boa (terra de cultura de primeira), conforme dispõe regulamentação do ITCMD.

**7ºPasso:** Clicar em calcular - Automaticamente aparecerá o valor venal da propriedade calculado conforme a área indicada nas classes de aptidão agrícola. <sup>1</sup>



<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Para o cálculo do valor venal dos imóveis rurais com benfeitorias, automaticamente será introduzido um redutor de valor segundo a área total do imóvel, a partir da publicação deste manual e conforme tabela abaixo:

TABELA 1: Períodos de Referência e data de publicação dos levantamentos

Valor de Terra Nua

Ano

1995

1996

1997

1998

1999

2000

2001

2002

2003

2004

2005

2006

2007 2008

2009

2010

2011

2012

2013

2014

2015

2016

2017

2018

2019

12/02/2016

20/02/2017

15/02/2018

27/02/2019

15/02/2020

Data de Período de Referência Publicação **SEFAZ** 15/02/1996 01/01/1995 a 31/12/1995 15/02/1997 01/01/1996 a 31/12/1996 15/02/1998 01/01/1997 a 31/12/1997 01/01/1998 a 31/12/1998 15/02/1999 15/02/2000 01/01/1999 a 31/12/1999 15/02/2001 01/01/2000 a 31/12/2000 15/02/2002 01/01/2001 a 31/12/2001 15/02/2003 01/01/2002 a 31/12/2002 01/01/2003 a 31/12/2003 15/02/2004 15/02/2005 01/01/2004 a 31/12/2004 01/01/2005 a 31/12/2005 15/02/2006 15/02/2007 01/01/2006 a 31/12/2006 15/02/2008 01/01/2007 a 31/12/2007 15/02/2009 01/01/2008 a 31/12/2008 15/02/2010 01/01/2009 a 31/12/2009 15/02/2011 01/01/2010 a 31/12/2010 31/01/2012 01/01/2011 a 31/12/2011 24/01/2013 01/01/2012 a 31/12/2012 18/02/2014 01/01/2013 a 31/12/2013 18/02/2015 01/01/2014 a 31/12/2014

01/01/2015 a 31/12/2015

01/01/2016 a 31/12/2016 01/01/2017 a 31/12/2017

01/01/20<u>18 a 31/12/2018</u>

01/01/2019 a 31/12/2019

Imóveis Rurais com Benfeitorias

imoveis kurais com Benteitorias			
Ano	Data de Publicação	Período de Referência SEFAZ	
1995	30/04/1995	01/01/1995 a 31/12/1995	
1996	30/04/1996	01/01/1996 a 31/12/1996	
1997	30/04/1997	01/01/1997 a 31/12/1997	
1998	30/04/1998	01/01/1998 a 31/12/1998	
1999	31/08/1999	01/01/1999 a 31/12/1999	
2000	31/08/2000	01/01/2000 a 31/12/2000	
2001	31/08/2001	01/01/2001 a 31/12/2001	
2002	31/08/2002	01/01/2002 a 31/12/2002	
2003	31/08/2003	01/01/2003 a 31/12/2003	
2004	31/08/2004	01/01/2004 a 31/12/2004	
2005	31/08/2005	01/01/2005 a 31/12/2005	
2006	31/08/2006	01/01/2006 a 31/12/2006	
2007	31/08/2007	01/01/2007 a 31/12/2007	
2008	31/08/2008	01/01/2008 a 31/12/2008	
2009	31/08/2009	01/01/2009 a 31/12/2009	
2010	31/08/2010	01/01/2010 a 31/12/2010	
2011	31/08/2011	01/01/2011 a 31/12/2011	
2012	26/09/2012	01/01/2012 a 31/12/2012	
2013	26/08/2013	01/01/2013 a 31/12/2013	
2014	25/08/2014	01/01/2014 a 31/12/2014	
2015	28/08/2015	01/01/2015 a 31/12/2015	
2016	16/08/2016	01/01/2016 a 31/12/2016	
2017	31/08/2017	01/01/2017 a 31/12/2017	
2017	31/08/2017	01/01/2018 a 06/11/2018	
2018	27/02/2019	07/11/2018 a 31/12/2018	
2019	15/02/2020	01/01/2019 a 31/12/2019	
2020	15/02/2021	01/01/2020 a 31/12/2020	

Obs.: Se no momento da consulta não houver publicação referente ao Ano correspondente, utilizar o Ano de interesse anterior (Período de Referência SEFAZ anterior) atualizado pela UFESP, conforme dispõe a regulamentação do ITCMD.